



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.548, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.109, de 30 de abril de 2015, que “declara de utilidade pública a Casa de Caridade Vovó Ana - CCVA”.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.109, de 30 de abril de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada e reconhecida de utilidade pública a Associação Cultural Afrobrasileira Vovó Ana - ASCAVA.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de novembro de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal